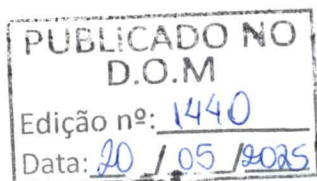




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.499, DE 20 DE MAIO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
396	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.36.00 01.310.0000	398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 01.310.0000	15.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
397	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.36.00 05.305.0001	411	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.30.00 05.305.0001	33.000,00
699	02.42.01 04.122 0060 2219 3.3.90.39.00 01.110.0000	704	02.42.01 18.541 0070 2212 3.1.71.70.00 01.110.0000	14.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
261	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.32.00 01.310.0000	502	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	500.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.499/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 304.296,41 (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	Valor
	Funcional Programática			
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI - Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	200.000,00
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	34	1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 Taxa de Licença Para Execução de Obras Particulares	104.296,41

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 553.238,68 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 67.2012-7:

Dotação	Crédito adicional		Superávit Financeiro	Valor
	Funcional Programática			
133	02.09.03 12.365 0066 1131 4.4.90.51.00 05.800.0008		05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira- Emenda PIX Federal	553.238,68

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo